

## COMUNICADO NUGEPNAC

### AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 12 de maio de 2022.

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,  
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (02/03/2022 a 08/03/2022) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a **Primeira Seção AFETOU** os Recursos Especiais nº 1.895.936/TO e 1.895.941/TO (acórdãos de afetação publicados em 06/05/2022), para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

*“a) O Banco do Brasil possui, ou não, legitimidade passiva ad causam para figurar no polo passivo de demanda na qual se discute eventual falha na prestação do serviço quanto a conta vinculada ao PASEP, saques indevidos e desfalques, além da ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidas pelo Conselho Diretor do referido programa;*

*b) A pretensão ao ressarcimento dos danos havidos em razão dos desfalques em conta individual vinculada ao PASEP se submete ao prazo prescricional decenal previsto pelo artigo 205 do Código Civil ou ao prazo quinquenal estipulado pelo artigo 1º do Decreto nº 20.910/32;*

*c) O termo inicial para a contagem do prazo prescricional é o dia em que o titular toma ciência dos desfalques ou a data do último depósito efetuado na conta individual vinculada ao PASEP.”*

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1150**, na base de dados do **STJ**.

**Ratificação** do quanto decidido pelo Ministro Presidente da Comissão Gestora de Precedentes no **SIRDR 71/TO** (DJe de 18.3.2021), no sentido de ordenar a **suspensão nacional de todos os processos atinentes ao tema**, até decisão a ser proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do presente caso.

Considerando-se as disposições da Res. nº 444/2022-CNJ, sugere-se que os processos que constam suspensos/sobrestados pelo **SIRDR Tema nº 9** do STJ passem a ser vinculados ao **Tema nº 1150**.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

#### Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Partes e Procuradores (8842)
DIREITO TRIBUTÁRIO (14) / Contribuições (6031) / Contribuições Sociais (6033) / PASEP (6042)

#### Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975)	TEMA 1150 (STJ)

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link:  
[https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)

Respeitosamente,

**Equipe NUGEPNAC**